



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 14 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022 - AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO nº 14 DE 06 DE JUNHO DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 65.823,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e três reais ), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 65.823,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e três reais ) a saber:

**Dotações Suplementares****020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA****2.117 - Comemoração de Festividades**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinarios	65.823,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>65.823,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>65.823,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>		<b>65.823,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA****2.117 - Comemoração de Festividades**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	Recursos Ordinarios	30.135,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinarios	35.688,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>65.823,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>65.823,00</b>
<b>Total Anulado:</b>		<b>65.823,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 06 de junho de 2022.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**Prefeita Municipal  
Matrícula : 937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

**Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso****EXERCÍCIO DE 2022**

Fundamento: 14 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 06/06/2022 Data Publicação: 06/06/2022

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
00	Recursos Ordinarios	65.823,00	65.823,00	0,00
<b>Total Geral:</b>		<b>65.823,00</b>	<b>65.823,00</b>	<b>0,00</b>





**ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022**

**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**

**À EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA – BA**

Exma. Senhora Prefeita,

Segue o julgamento da presente licitação, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022, tendo como contratada a empresa **AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.337.395/0001-06, no valor global de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Os trabalhos desta Comissão de Licitação estão concluídos.

Assim, submetemos a V Exa. O presente processo para homologar, se assim entender, o parecer da Comissão.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 11 de maio de 2022,

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente

**Carlos Sérgio do Nascimento Gomes**  
Membro

**Edimar Rocha Gomes**  
Membro





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, homologa e ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no artigo 25, *caput*, incisos III, da Lei de Licitações e, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica, referente a contratação do cantor PABLO A VOZ ROMÂNTICA para a realização de show artístico musical em comemoração aos festejos juninos e julianos no Município de Matina – BA, em favor da **AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.395/0001-06, no valor global de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), ora homologado e ratificado.

Matina – Estado da Bahia, 11 de maio de 2022.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal





### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 089/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.**

**Contratada: AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 26.337.395/0001-06.**

**Objeto: Contratação do cantor PABLO A VOZ ROMÂNTICA para a realização de show artístico musical em comemoração aos festejos juninos e julianos no Município de Matina – BA.**

**Valor Total: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	R\$ 120.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
DOTAÇÕES	UNIDADE: 020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PROJETO: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	R\$120.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

**Vigência:** 12 de maio a 01 de agosto de 2022.

**Base Legal:** arts. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93.

**Assinam:** P/Prefeitura Municipal de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso;  
P/P AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-EPP.

Matina - BA, 12 de maio de 2022.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
**Prefeita Municipal**

*Publicado em acordo com a Lei 8.666/93.*





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/97A7-EA49-AC66-4DDC-2EB5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 97A7-EA49-AC66-4DDC-2EB5



### Hash do Documento

d4460dcd99e0bea3bcbb0bb3ca21dda6c6e52c0ff40ba3ff88dcd5efd9172240

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/06/2022 16:28 UTC-03:00